



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 58/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL - POR AJUSTE DIRETO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA EM REGIME DE MERCADO LIVRE (CNCM-AQ/35/2020)

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta n.º 199/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes e ao abrigo da atribuição prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU o seguinte:-----**

1. A abertura de procedimento por Ajuste Direto ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de energia em regime de Mercado Livre em Portugal - AQ/35/2020 fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 6 089 538,00€ (seis milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito euros) a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026;-----
2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 24 meses, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência e a produzir os seus efeitos somente quando cessarem os contratos de fornecimento de energia elétrica atualmente em vigor;-----
3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste procedimento, de onde fazem parte o caderno de encargos e o convite para apresentação de proposta, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao procedimento e à natureza da aquisição a realizar;-----
4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma;-----

5. Designar gestor do contrato o Senhor Engenheiro Luís Pedro Ferreira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.-----

Antes do início das funções, o gestor do contrato, e os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal.-----

---Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 22 de abril de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA



NUNO RIBEIRO CANTA